



DENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA N°
RES. ADM. 018	01	1/1

RESOLUÇÃO Nº. 018/2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e decisão unânime.

RESOLVE:

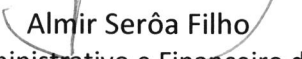
Art. 1º - Deferir o Processo Protocolado nesta Empresa sob o nº. 1105/2023 datado de 30 de março de 2023, na forma prevista no Acordo Coletivo vigente, indenizar 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio por Tempo de Serviço, requerido pelo funcionário José Luiz Ferreira Salgado, matrícula nº. 0730 do Quadro Permanente desta Empresa.


Art. 2º - Os 50% (cinquenta por cento) remanescente serão gozados posteriormente, de acordo com a Diretoria Executiva da EMURB.


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Aracaju, 17 de maio de 2023.


  
Antônio Sérgio Ferrari Vargas  
Presidente da EMURB

  
Almir Serôa Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB

  
Wanilton Lima Ferreira  
Diretor de Obras Públicas da EMURB – Interino

  
Avilé Campos Dantas  
Diretor de Urbanismo da EMURB

  
José Alberto Bispo do Nascimento  
Diretor de Operações da EMURB

  
Tereza Cristina Santos Goes  
Diretora de Habitação

RESOLUÇÃO0018